



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 052/1997

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 359/96 de 25 de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação:

0401 - Secretaria Educação e Cultura

2013 - Programa Merenda Escolar

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - R\$ 10.000,00

0701 - Depto Assistência e Previdência

2026 - Manut. Ativid. da Previdência Social

3214 - Contribuições a Fundo R\$ 30.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 06 de outubro de 1997.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no Mural

PUBLICO de 06 / 10 / 97

a 20 / 10 / 97

anc

Responsável

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

